



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 033/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Designa a servidora para fiscal de contrato".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

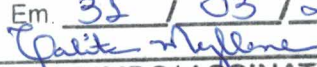
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do espelho para o uso diário, entre os banheiros, atendendo à necessidade de visualização pessoal para cuidados de higiene, vestuário ou estética. A troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso do local e para segurança também do prédio, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento da prestação de serviços de **contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de vidros e espelho**;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Muriel Janini Alves Camargo** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do Gurupi PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 31 / 03 / 25

CARIMBO/ ASSINATURA

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Talita Myllene B. e Silva Mendes
Diretora Administrativa
DECRETO 0181/2025

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191

Assinado de forma digital por
JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.03.31 10:36:33 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060
(63) 99116-4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br